



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Divisão de Serviços Gerais

REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Solicitamos a esta Diretoria/Coordenação a aquisição/contratação dos bens/serviços, conforme informações essenciais que seguem abaixo descrito(s). Em sendo deferido, solicito a nomeação da Equipe de Planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, caso seja necessário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	
Setor Requisitante (Depto/Divisão/Seção/Setor): Divisão de Serviços Gerais (DVSG)	
Responsável pela Demanda: João Castro Pereira	Matrícula: 0144
E-mail: castro@mpr.mp.br	Ramal: 2911
1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES	
<p>1. Confecção de 100 (cem) unidades de Placa de Aço Escovado medindo 30x10 cm, com aplicação de adesivo com fundo transparente e impressão colorida da logomarca do Ministério Público do Estado de Roraima e nome de identificação de gabinetes, departamentos e salas. Acabamento: curvo/abaulado na horizontal com altura de 1 cm no centro, laterais fechadas em chapa de aço escovado e com chapinhas retas de aço galvanizado de aproximadamente 3x9 cm soldadas nas laterais da parte traseiras, conforme modelos SEI (0971419) e (0971420).</p> <p>2. Confecção de 100 (cem) unidades de placas de identificação de Avisos de Portas em acrílicos, com 101,64mm largura, 280mm altura, diâmetro do círculo que fixa na maçaneta com 54,5mm, entrada do círculo com 28,45mm de abertura, com os dizeres "EM AUDIÊNCIA" e "EM REUNIÃO" frente e verso, com as legenda de cores padrão do Ministério Público, legenda C: 25; M: 100; Y: 100; K: 30, conforme arte SEI (0971421).</p>	
2. NECESSIDADE (Finalidade)	
<ul style="list-style-type: none">• Identificar visualmente a Instituição tanto capital como Interior;• Zelar pela imagem do Ministério Público Estadual;	
3. JUSTIFICATIVA	
<p>A presente demanda Contribui para a sinalização interna dos locais, direcionando as pessoas para os locais certos.</p> <p>Para melhor identificação visual dos ambientes, bem como, as placas de porta contribuirá para um bom andamento das atividades dos membros em reuniões e audiências.</p>	
4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES	
<p>Obs; O Item 01 referente as (Placas de Aço Escovado), sua entrega será conforme a demanda.</p> <p>O Item 02 referente aos (Avisos de Portas), sua entrega será de imediato.</p>	

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CASTRO PEREIRA**,
Chefe de Divisão, em 29/05/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.

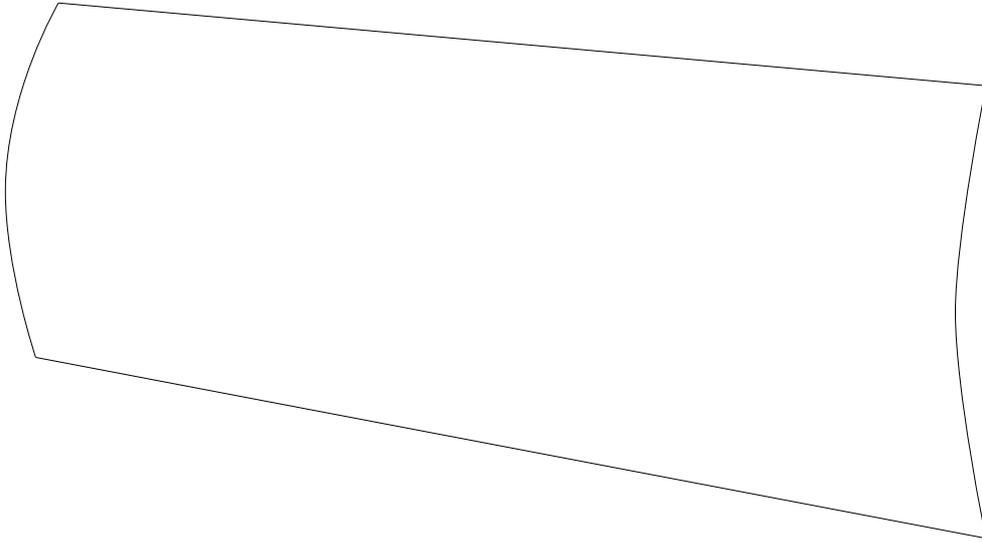


A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0971418** e o código CRC **B5686DF9**.

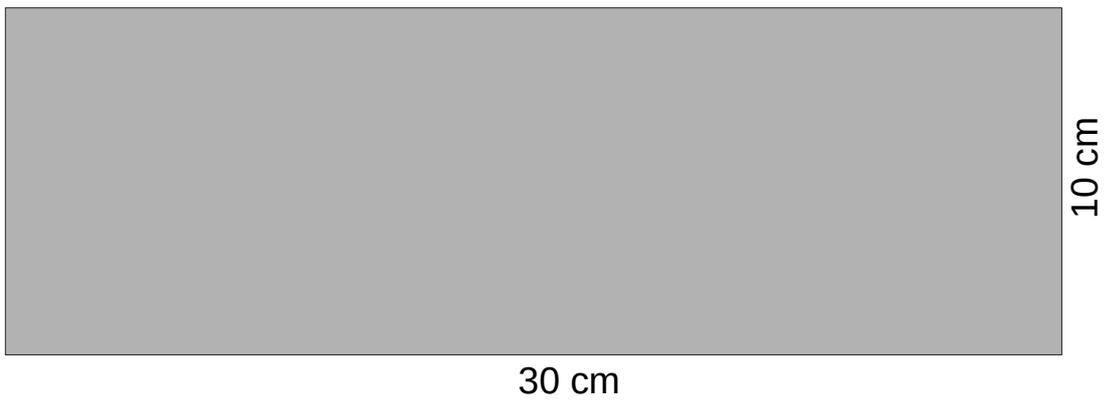
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

19.26.1000000.0004337/2025-09

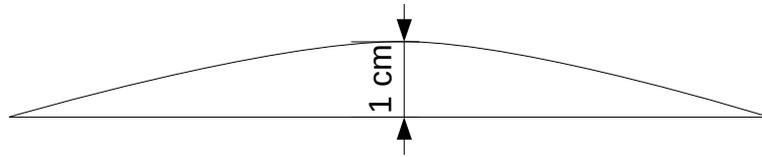
0971418v10



VISÃO FRONTAL



VISÃO LATERAL



VISÃO TRASEIRA



30cmx10cm



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

WC Masculino



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Sala de Reunião

280mm altura

28,45mm
abertura

54,5mm
círculo



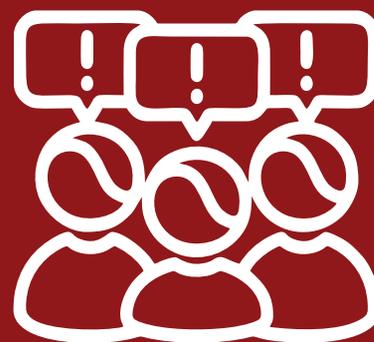
**EM
REUNIÃO**

MPRR
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

101,64mm largura

28,45mm
abertura

54,5mm
círculo



**EM
AUDIÊNCIA**

MPRR
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

101,64mm largura

Paleta



C: 25; M: 100; Y: 100; K: 30



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

99972-2024
ZIMOR

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social:	
Endereço:	
Telefone:	
Nome Fantasia:	

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de Placa de Aço Escovado medindo 30x10 cm, com aplicação de adesivo com fundo transparente e impressão colorida da logomarca do Ministério Público do Estado de Roraima com nome de identificação de gabinetes, departamentos e salas. Acabamento: curvo/abaulado na horizontal com altura de 1 cm no centro, laterais fechadas em chapa de aço escovado e com chapinhas retas de aço galvanizado de aproximadamente 3x9 cm soldadas nas laterais da parte traseiras. (modelo anexo).	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
02	Confecção de placas de identificação para Avisos de Portas em acrílicos, com 101,64mm largura, 280mm altura, diâmetro do círculo que fixa na maçaneta com 54,5mm, entrada do círculo com 28,45mm de abertura, com os dizeres "EM AUDIÊNCIA" e "EM REUNIÃO" frente e verso, com as legendas de cores padrão do Ministério Público, legenda C: 25; M: 100; Y: 100; K: 30. (modelo anexo)	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?

SIM

NÃO

Validade da Proposta: 30 dias

<p>42.836.695/0001-96 CARDOSO & IORIS LTDA Av. General Ataíde Teive, 876 - Mecejana CEP: 69.304-360 Boa Vista - RR</p>	<p>Boa Vista/RR 27/05/2025</p> <p>CARDOSO & IORIS LTDA Rodrigo Maylon C. da Silva Sócio - Administrador</p> <p>Nome e Assinatura do Responsável</p>
--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social:	
Endereço:	
Telefone:	
Nome Fantasia:	

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de Placa de Aço Escovado medindo 30x10 cm, com aplicação de adesivo com fundo transparente e impressão colorida da logomarca do Ministério Público do Estado de Roraima com nome de identificação de gabinetes, departamentos e salas. Acabamento: curvo/abaulado na horizontal com altura de 1 cm no centro, laterais fechadas em chapa de aço escovado e com chapinhas retas de aço galvanizado de aproximadamente 3x9 cm soldadas nas laterais da parte traseiras. (modelo anexo).	100	175,00	17.500,00
02	Confecção de placas de identificação para Avisos de Portas em acrílicos, com 101,64mm largura, 280mm altura, diâmetro do círculo que fixa na maçaneta com 54,5mm, entrada do círculo com 28,45mm de abertura, com os dizeres "EM AUDIÊNCIA" e "EM REUNIÃO" frente e verso, com as legendas de cores padrão do Ministério Público, legenda C: 25; M: 100; Y: 100; K: 30. (modelo anexo)	100	70,00	7.000,00

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta: 30 DIAS

CARIMBO CNPJ 03.225.761/0001-30 Master Films Ltda. Av. Via Flores, 767 - Pricumã CEP: 69.309-393 BOA VISTA/RR	Boa Vista/RR 02/06/2025 Nome e Assinatura do Responsável
---	---

Randinson C. Melville Rebouças
Gerente Administrativo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social:	F. D. RABELO NASCIMENTO EIRELI - EPP MATRIZ
Endereço:	RUA PARQUE INDUSTRIAL, 2053, GOV. AQUILINO MOTA.
Telefone:	(95) 3224-6952
Nome Fantasia:	PUBLICOLOR SOLUÇÕES VISUAIS

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de Placa de Aço Escovado medindo 30x10 cm, com aplicação de adesivo com fundo transparente e impressão colorida da logomarca do Ministério Público do Estado de Roraima com nome de identificação de gabinetes, departamentos e salas. Acabamento: curvo/abaulado na horizontal com altura de 1 cm no centro, laterais fechadas em chapa de aço escovado e com chapinhas retas de aço galvanizado de aproximadamente 3x9 cm soldadas nas laterais da parte traseiras. (modelo anexo).	100	R\$ 187,67	R\$ 18.767,00
02	Confecção de placas de identificação para Avisos de Portas em acrílicos, com 101,64mm largura, 280mm altura, diâmetro do círculo que fixa na maçaneta com 54,5mm, entrada do círculo com 28,45mm de abertura, com os dizeres "EM AUDIÊNCIA" e "EM REUNIÃO" frente e verso, com as legendas de cores padrão do Ministério Público, legenda C: 25; M: 100; Y: 100; K: 30. (modelo anexo)	100	R\$ 109,82	R\$ 10.982,00

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?



SIM



NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**



SIM



NÃO

Validade da Proposta: 17 DIAS

<p align="center">CARIMBO CNPJ INSCRIÇÃO NO CUF 24.015188-3 F. D. RABELO NASCIMENTO EIRELI - EPP Av. Parque Industrial, nº 2053 Governador Aquilino Mota Duarte CEP: 69.315-218 Boa Vista CNPJ: 34.804.062/0001-78</p>	<p align="center">Boa Vista/RR 28/05/25 <i>Maria Alcina P. Coutinho</i> Gerente Adm. e Financeiro</p> <hr/> <p align="center">Nome e Assinatura do Responsável</p>
--	--



Responsável: Marcos Milton Rodrigues Matrícula: 00364 Telefone: (95) 3621-2900 Departamento: SCCC

Relatório de Cotação: Placas

Pesquisa realizada entre 03/06/2025 12:44:16 e 03/06/2025 12:47:47

Relatório gerado no dia 03/06/2025 12:48:25 (IP: 2801:80:1200::b01a:71)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 22	1	R\$ 142,58 (un)	-	R\$ 142,58	62,7%	R\$ 142,58
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.429/0193-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife			Dispensa de Licitação N° 90001/2025 UASG: 120632	19/02/2025	R\$ 95,15
Valor Unitário						R\$ 95,15
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Campina do Simão			CMCS-32025- Processo dispensa	29/05/2025	R\$ 190,00
Valor Unitário						R\$ 190,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 142,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,58

Item 2: Confecção de Placas de identificação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 28	1	R\$ 84,84 (un)	-	R\$ 84,84	37,3%	R\$ 84,84
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 03/06/2025 12:48:25 (IP: 2801:80:1200::b01a:71)
Código Validação: 7zsa4poySPjtQm1WavOvmPly2Rls5rVMj8QZuh5j%2fgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7zsa4poySPjtQm1WavOvmPly2Rls5rVMj8QZuh5j%252fgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 12

1	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM	NºPregão:900032025 UASG:931248	20/01/2025	R\$ 74,00
Valor Unitário				R\$ 74,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	04-2025-SANTA RITA DO TRIVELATO-MT-MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-PREGÃO ELETRÔNICO	23/05/2025	R\$ 95,67
Valor Unitário				R\$ 95,67

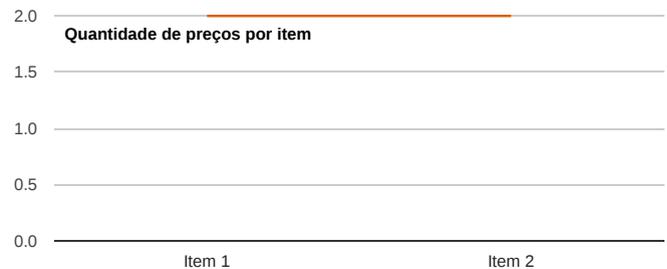
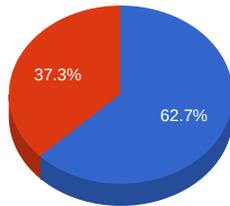
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,84

Valor Global: R\$ 227,42

Valor do item em relação ao total

- 1) confeccao de...
- 2) Confeção de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: confeccao de placas / quadros / distintivos / artefatos deacrilico / metal / laminado / pvc

Preço Estimado: R\$ 142,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 142,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	confeção de placas de despedida em aço inox escovado, medindo 20cm x 14cm, com texto na cor preta e dom colorido, ambos gravados em b aixo relevo adesivado, acompanhado de estojo de veludo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 95,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.429/0193-91

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Recife

Objeto: Serviço de confecção de placas de homenagem e de identificação.

Descrição: CONFECCAO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DEACRILICO / METAL / LAMINADO / PVC - CONFECCÃO DE PLACAS DE DESPEDIDA EM AÇO INOX ESCOVADO, MEDINDO 20CM X 14CM, COM TEXTO NA COR PRETA E DOM COLORIDO, AMBOS GRAVADOS EM BAIXO RELEVO ADESIVADO, ACOMPANHADO DE ESTOJO DE VELUDO.

CatSer: 5452 - Confeccão de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc

Data: 19/02/2025 08:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 120632

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2025 14:05

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 11

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.436.328/0001-44	LIDER DAS PLACAS LTDA	R\$ 90,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
52.897.191/0001-30	52.897.191 JADER MARIANO DOS SANTOS UF endereço: PE	R\$ 95,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
42.297.491/0001-24	ANTONIO AUGUSTO DE BRITO NETO 04183755425 UF endereço: PE	R\$ 95,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
30.306.389/0001-69	TC DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 95,50
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R CORONEL JOSE PINTO, 263
Telefone: (84) 3322-0900	Email: contato@tcdistribuidorabr.com.br	
55.664.881/0001-37	LB COMERCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA	R\$ 96,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
44.719.519/0001-08	ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME	R\$ 96,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.281.708/0001-80	C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 96,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: CONSELHEIRO AGUIAR, 4599		Telefone: (81) 8882-3959
		Email: contato@4people.com.br
05.502.243/0001-41	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	R\$ 96,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AVENIDA FRANCISCO SA, 2829
		Telefone: (85) 3236-3635
46.257.514/0001-28	SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649	R\$ 96,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Varginha	Endereço: R LUIZ BREGALDA, 75
		Nome de Contato: Sérgio
		Telefone: (35) 8896-2380
		Email: sha.comunicacao@gmail.com
16.640.717/0001-38	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	R\$ 96,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA RUA 10 CHACARA 138 LOTE, 03
		Telefone: (61) 3354-1673
		Email: dcolaretiquetas@gmail.com
04.414.779/0001-42	EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO	R\$ 96,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
21.062.851/0001-39	ITALO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA	R\$ 96,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Macaíba	Endereço: RUA GILBERTO ROBERTO GOMES, 1185
		Telefone: (84) 9884-2127
		Email: vasconcelosrochacontabil@outlook.com
42.912.040/0001-50	S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	R\$ 96,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: CORONEL LEAL, 33		Telefone: (21) 6417-1006
		Email: ssnovis22@hotmail.com
30.873.299/0001-50	30.873.299 CASSIO DE MELO FERNANDES	R\$ 96,01
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VALE DO SAHY, S/N		Telefone: (24) 9994-8333
		Email: contatocassiofernandes@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 98,34
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5		Telefone: (61) 9570-4155
		Email: contato@federaltrading.org
46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CNG 10 LOTE 07 LOJA, 02
		Nome de Contato: Amanda
		Telefone: (61) 3426-1859
		Email: green.multi.comercial@gmail.com
31.920.142/0001-09	MARCELO PIRES DE CARVALHO 27531071819	R\$ 100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: JOSE FERREIRA DE CASTRO, 333		Telefone: (11) 3122-3232
		Email: mauricio_35@ymail.com
50.974.333/0001-90	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO	R\$ 179,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
36.539.794/0001-03	36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA	R\$ 192,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
43.058.548/0001-03	FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 800,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA, 3021
		Telefone: (41) 8416-5070
		Email: producao@fastmarketing.nrt.br
41.481.191/0001-38	JCG SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	R\$ 1.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Formosa	Endereço: AV JOAO ISPER GEBRIM, 128
		Nome de Contato: Jorge Claudio
		Telefone: (61) 2099-2991
		Email: jcglog@jcglog.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Câmara Municipal de Campina do Simão
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE QUADROS DA LEGISLATURA ATUAL, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEREADORES PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO SETORES GRAVADA EM BAIXO RELEVO 30 CM X 10 CM - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO SETORES GRAVADA EM BAIXO RELEVO 30 CM X 10 CM EM AÇO INOX ESCOVADO

Data: 29/05/2025 00:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: CMCS-32025-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: sistema.campinadosimao.com:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 10
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.119.232/0001-38 *VENCEDOR*	A. T. OLIVEIRA - PLACAS	R\$ 190,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Ivaiporã	Endereço: R UCRANIA, 625
		Telefone: (43) 3472-0795

Item 2: Confeccão de Placas de identificação

Preço Estimado: R\$ 84,84 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 84,84 Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	de Avisos de Portas em acrílicos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 74,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de confecção de material gráfico personalizado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.
Descrição: CONFECCAO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DEACRILICO / METAL / LAMINADO / PVC - PLACA INTERNA TIPO SINLIZADORA MATERIAL: ACRILICO COMPRIMENTO: 50,4 CM ALTURA: 12 CM 1: CONFORME: PERSONALIZADA COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, COM LETRAS PRETAS E IDENTIFICAÇÕES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.
CatSer: 5452 - Confeccão de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc

Data: 20/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:931248
Lote/Item: /18
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2025 12:27
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.129.362/0001-10	M C ESPERANCA LTDA	R\$ 74,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA JONATHAS PEDROSA, 1236
		Telefone: (92) 3022-6323
		Email: mcesperancamaneaus@gmail.com



Relatório gerado no dia 03/06/2025 12:48:25 (IP: 2801.80.1200.:b01a:71)
 Código Validação: 7zsa4poySPjtQm1WavOvmPly2Rls5rVMj8QZuh5j%2fgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7zsa4poySPjtQm1WavOvmPly2Rls5rVMj8QZuh5j%252fgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 12

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.823.609/0001-64	52.823.609 ANA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 74,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
57.771.113/0001-08	57.771.113 GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 74,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
45.518.276/0001-02	ASN LTDA	R\$ 74,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
48.168.331/0001-61	ATLAS COMERCIO PRODUTOS DE ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 74,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
09.006.814/0001-08	C. G. P. LTDA	R\$ 74,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA PAMPULHA, 199 Telefone: (92) 8202-1620 Email: cgpltda.mao@gmail.com		
42.066.156/0001-15	GOTAS DA AMAZONIA LTDA	R\$ 74,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
31.250.328/0001-90	H S DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 74,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
35.255.344/0001-26	JACKELINE PAMELA FARIAS DE SOUZA 03854866267	R\$ 74,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.943.709/0001-60	KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 74,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA MONTE CASTELO, 646
	Telefone: (92) 9253-3442	Email: karam.aatendimento@gmail.com
14.848.278/0001-28	OLIVEIRA E SANTOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 74,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
16.799.920/0001-51	RS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 74,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA IGACI, 25
	Telefone: (92) 9275-6501	Email: rs2.vieira@gmail.com
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA	R\$ 74,30
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: RUA BENEDITO NOVO, 1040
	Telefone: (47) 3321-2819	Email: comercial@artcard.ind.br
04.664.993/0001-57	ELIZEU IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO LTDA	R\$ 74,32
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
04.030.231/0001-07	SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO LTDA	R\$ 74,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 1071
	Nome de Contato: Simone	Telefone: (92) 3633-2857
		Email: licitacoes@graficamaneaus.com.br
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 76,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI					R\$ 80,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	Q QN 25, S/N	(61) 3222-1193	digiflexetiquetas@gmail.com		
38.597.655/0001-61	V DA S ROCHA					R\$ 1.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
40.332.250/0001-43	40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO					R\$ 1.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
07.273.545/0001-10	HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA					R\$ 1.100,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 450	(92) 9280-5315	highempreendimentos@gmail.com		
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA					R\$ 10.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com		
15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA					R\$ 150.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA SANTA EMILIA, 282	ELIFRANCK	(92) 9994-62008	elifranck@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 95,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Descrição: CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO 6X40CM- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ACRÍLICO BRANCO DE 2MM, 6CM X 40CM. IMPRESSÃO ALTA DEFINIÇÃO COM TINTA ULTRAVIOLETA(UV) FIXAÇÃO: COM PERFURAÇÃO E MÃO DE OBRA INSTALADA POR CONTA DO FORNECEDOR - CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO 6X40CM- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ACRÍLICO BRANCO DE 2MM, 6CM X 40CM. IMPRESSÃO ALTA DEFINIÇÃO COM TINTA ULTRAVIOLETA(UV) FIXAÇÃO: COM PERFURAÇÃO E MÃO DE OBRA INSTALADA POR CONTA DO FORNECEDOR

Data: 23/05/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 04-2025-SANTA RITA DO TRIVELATO-MT-MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 69/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 28/05/2025 15:34

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 20

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.120.619/0001-05 *VENCEDOR*	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 95,67
Marca: PRÓPRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R SAO BENEDITO, 747
Telefone: (65) 9225-0881/ (65) 3358-6090	Email: financeiro@mt papelaria.com.br	
30.657.865/0001-96	A F GRAFICA EIRELI	R\$ 95,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
20.594.700/0001-69	VIU MIDIAS INDOOR	R\$ 95,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
13.278.238/0001-25	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	R\$ 95,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: TRAVESSA BRASILIA, 30
Nome de Contato: Ecir Rolim Bacani	Telefone: (65) 3023-2362	Email: atendimento@gliberal.com.br
73.068.702/0001-80	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	R\$ 95,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Andradina	Endereço: RUA PAULO MARIN, 191
Telefone: (18) 3723-6545	Email: graficavitoriaandradina@hotmail.com	



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

10.417.868/0001-45 GRAFICA VENUS LTDA

R\$ 95,67

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 03/06/2025 12:47:47 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 03/06/2025 12:44:17 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Campina do Simão/PR sistema.campinadosimao.com:7474/transparencia/licitacoes	Data: 03/06/2025 12:44:47 Acessar a fonte aqui





**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0980370 - DVSG, 29 DE MAIO DE 2025

Ao: DA,

Faço remessa dos autos, contendo a RFD, modelos, propostas para autorização da contratação dos serviços descritos.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CASTRO PEREIRA, Chefe de Divisão**, em 29/05/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980370** e o código CRC **AB636FEB**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0980474 - DA, 30 DE MAIO DE 2025

ASSUNTO: Confeção de 100 (cem) unidades de **placas de identificação de porta** de aço escovado e confeção de 100 (cem) unidades de **placas de avisos de portas** em acrílico.

Ciente do RFD sei n. 0971418 e do Despacho DVSG sei n. 0980370.

Ao SCCC para indicação de servidor para compor a equipe de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Catarina Rosa
Diretora Administrativa
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA MENDES BATISTA ROSA, Diretor(a) de Departamento**, em 30/05/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980474** e o código CRC **8626BB5D**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0981053 - SCCC, 02 DE JUNHO DE 2025

Ao DA/DVSG.

Indico os Servidores Marcos Milton Rodrigues e João Marcelo Ribeiro para compor a comissão conjuntamente com o DVSG.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 02/06/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981053** e o código CRC **E0A45481**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0980474 - DA, 30 DE MAIO DE 2025

ASSUNTO: Confeção de 100 (cem) unidades de **placas de identificação de porta** de aço escovado e confeção de 100 (cem) unidades de **placas de avisos de portas** em acrílico.

Ciente do Despacho SCCC 0981053.

Ao SCCC para continuidade do procedimento referente a confeção de 100 (cem) unidades de placas de identificação de porta de aço escovado e confeção de 100 (cem) unidades de placas de avisos de portas em acrílico.

Catarina Rosa
Diretora Administrativa
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA MENDES BATISTA ROSA, Diretor(a) de Departamento**, em 03/06/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981127** e o código CRC **CCC86D85**.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Contratação de empresa com fornecimento de placas de identificação em acrílico e em aço escovado, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

0.0.0.

Item	Catmat	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	256765	Confeção de Placa de Aço Escovado medindo 30x10 cm, com aplicação de adesivo com fundo transparente e impressão colorida da logomarca do Ministério Público do Estado de Roraima e nome de identificação de gabinetes, departamentos e salas. Acabamento: curvo/abaulado na horizontal com altura de 1 cm no centro, laterais fechadas em chapa de aço escovado e com chapinhas retas de aço galvanizado de aproximadamente 3x9 cm soldadas nas laterais da parte traseiras, conforme modelos SEI (0971419) e (0971420).	Unidade	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
2	440485	Confeção de placas de identificação de Avisos de Portas em acrílicos, com 101,64mm largura, 280mm altura, diâmetro do círculo que fixa na maçaneta com 54,5mm, entrada do círculo com 28,45mm de abertura, com os dizeres " EM AUDIÊNCIA " e " EM REUNIÃO " frente e verso, com as legenda de cores padrão do Ministério Público, legenda C: 25; M: 100; Y: 100; K: 30, conforme arte SEI (0971421).	Unidade	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
Menor Valor Total						R\$ 14.900,00

0.0.0.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo SEI 19.26.1000000.0004337/2025-09

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o estabelecido com a Lei 14.133/2021

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de bens e serviços de valor inferior aos limites estabelecidos em lei, desde que atendidos os requisitos de justificativa da necessidade, pesquisa de preços e regularidade do fornecedor.

2.2. Além disso, aplicam-se, no que couber, os seguintes normativos:

- Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a vedação à aquisição de bens de luxo pela Administração Pública Federal, não se aplicando ao objeto ora contratado;
- Decreto Estadual nº 34.223-E, de 24 de abril de 2023, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima;
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), quanto às condições de garantia, qualidade e substituição dos bens fornecidos;
- Demais normas pertinentes aplicáveis às contratações públicas.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação tem como finalidade a aquisição de placas de identificação confeccionadas em aço escovado e em acrílico, com vistas a promover a padronização e a melhoria da sinalização interna e externa das unidades do Ministério Público do Estado de Roraima – MPRR, tanto na capital quanto nas promotorias do interior.

3.2. Tal contratação visa garantir a adequada identificação visual de gabinetes, departamentos, seções, salas e demais ambientes institucionais, contribuindo para a orientação de membros, servidores, visitantes e cidadãos, e proporcionando maior eficiência no deslocamento interno, organização espacial e atendimento ao público.

3.3. Além disso, a aquisição dos avisos de porta padronizados com os dizeres “EM AUDIÊNCIA” e “EM REUNIÃO”, com identidade visual compatível com a marca institucional, busca assegurar o bom andamento das atividades funcionais, promovendo a privacidade e evitando interrupções durante reuniões e audiências.

3.4. Tal medida fortalece a identidade visual da instituição, preserva sua imagem pública e atende ao princípio da eficiência na administração pública, previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo funcionalidade, economicidade e conformidade com as necessidades operacionais do MPRR.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. As placas de identificação deverão ser confeccionadas conforme as especificações técnicas detalhadas no Requerimento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 0971419, 0971420, 0971421), observando-se rigorosamente as dimensões, materiais, acabamentos e artes previamente estabelecidas nos modelos e artes gráficas constantes dos documentos de referência.

4.2. Os materiais utilizados deverão possuir acabamento adequado e apresentação visual compatível com o padrão institucional do Ministério Público do Estado de Roraima, assegurando durabilidade e padronização visual.

4.3. Os produtos entregues deverão atender aos seguintes critérios de aceitabilidade:

1. Qualidade do material, com conferência visual e tátil do produto;
2. Funcionalidade, devendo o item estar apto ao uso pretendido sem necessidade de ajustes;
3. Compatibilidade com as medidas e características descritas neste Termo de Referência;
4. Acabamentos seguros, livres de rebarbas ou imperfeições que possam causar acidentes ou dificultar a instalação;
5. Conformidade com normas técnicas vigentes, quando aplicável, inclusive em relação à segurança e à sinalização;
6. Apresentação visual uniforme, sem danos, deformações ou falhas na impressão, colagem ou corte.

4.4. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados de forma a garantir a integridade durante o transporte e o armazenamento. A embalagem deve ser preferencialmente de material reciclável ou biodegradável, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.6. Os itens entregues com defeito ou fora dos padrões estabelecidos deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a contar da notificação formal emitida pelo contratante.

4.7. O prazo de garantia será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme estabelecido na Lei nº 8.078/1990, devendo abranger vícios aparentes ou ocultos nos materiais entregues.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, no que couber:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. As comunicações entre o MPRR e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica ("Whatsapp", e-mail) para esse fim;

5.3. O MPRR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

5.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o MPRR poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Fiscalização

6.1. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pelo Ministério Público do Estado de Roraima, que acompanhará o cumprimento das obrigações pactuadas, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Compete ao servidor fiscalizador:

1. Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada;
2. Receber os produtos provisoriamente, conferindo quantidade, qualidade, acabamento e condições de apresentação;
3. Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades, vícios ou defeitos verificados, fixando prazo para substituição ou correção dos itens;
4. Registrar todas as ocorrências relevantes e encaminhar relatório circunstanciado ao gestor do contrato, para fins de ateste e demais providências administrativas;
5. Assegurar que a contratada mantenha, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas para a contratação.

6.3. A fiscalização exercida pelo servidor designado não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela qualidade e conformidade dos bens fornecidos, inclusive

perante terceiros.

7. Fiscalização Técnica

7.1. Considerando que o objeto desta contratação se refere ao fornecimento de bens padronizados (placas de identificação em aço escovado e em acrílico), **não se aplica fiscalização técnica especializada**.

7.2. A verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência será realizada por servidor designado como fiscal administrativo, que observará os critérios de qualidade, acabamento, funcionalidade e apresentação visual no momento do recebimento.

8. Fiscalização Administrativa

8.1. O fiscal administrativo da aquisição, **quando aplicável**, verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias.

8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contidas no Termo de Referência, o fiscal administrativo da aquisição atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.3. Além do disposto acima, **quando aplicável**, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
2. Receber as Placas de Aço Escovado e os Avisos de Porta no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;
4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato/objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
7. Aplicar as sanções, conforme previsto no termo de referência e contrato, quando houver;
8. Prestar todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto contrato, que venham a ser solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA.

9. Gestor do Contrato

9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto/Serviços

10.1.1. A entrega dos itens obedecerá aos seguintes critérios:

1. Item 01 – Placas de Aço Escovado: o fornecimento será realizado conforme demanda do MPRR, mediante solicitação formal do setor competente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da emissão de cada requisição/autorização de fornecimento;
2. Item 02 – Avisos de Porta: o fornecimento deverá ser efetuado em lote único e de forma imediata, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho.

10.1.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

1. As Placas de Aço Escovado e os Avisos de Porta serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. As Placas de Aço Escovado e os Avisos de Porta deverão ser entregues no prédio sede do Ministério Público do Estado de Roraima, situado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro - Boa Vista/RR, CEP 69.306-680, em horário comercial.
3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art.143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7. No prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o Fiscal deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do contrato, o qual concretizará o ateste da execução dos serviços.
8. O Gestor do contrato realizará a análise do relatório e de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções e, estando conforme, comunicar à CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.
9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.2. **Liquidação**

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.2.3.1. O prazo de validade, quando cabível;
- 10.2.3.2. A data da emissão;
- 10.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 10.2.3.5. O valor a pagar;
- 10.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas em lei; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

0.0.0.

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. Não se Aplica na presente contratação

10.6. Cessão de crédito:

10.6.1. Não se Aplica na presente contratação

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

11.2. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, são os definidos na legislação, quando couber.

11.3. Qualificação Técnica:

11.3.1. Não se Aplica na presente contratação

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, no que couber:

12.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

12.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.1.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação se for o caso;

12.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com este instrumento e seus anexos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega das Placas e o cumprimento das obrigações;

13.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.6. Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente a venda dos objetos, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

13.7. Aplicar ao fornecedor as sanções previstas na lei e neste instrumento;

13.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução deste instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

14.1. O custo total da contratação perfaz o valor de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, correspondente ao **MENOR VALOR** dentre as propostas comerciais apresentadas.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

15.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.1.9.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

15.1.9.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “15.1.2”, “15.1.3” e “15.1.4” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

15.1.9.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7” e “15.1.8” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “15.1.2”, “15.1.3” e “15.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.1.9.4. **Multa:**

a. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.2. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

15.3. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

15.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

15.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

15.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o

Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

15.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Disponibilidade Orçamentária DOF



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 04/06/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO GONCALVES QUINTELLA RIBEIRO, Assessor(a) Administrativo(a)**, em 04/06/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAR MAGALHAES MOTA, Chefe de Seção**, em 04/06/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981651** e o código CRC **6838519F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

Pesquisa de Preços - SCCC - Nº 0973505/2025

Conforme determina o disposto no Art.5º da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços se dará da seguinte forma:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/panneldepreços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II (grifos nossos).

Destarte, extrai-se do dispositivo supracitado que a pesquisa no Pannel de Preços, bem como as contratações similares em outros órgãos públicos, devem ser priorizadas.

Nesse sentido, foi gerado uma pesquisa na plataforma BANCO DE PREÇOS, e acostados aos autos à título de DEMONSTRATIVO anexo SEI (0982082), não compoendo a cesta de preços, por não terem as mesmas especificações, quantidades, dimensões, apesar de serem o mesmo objeto da pretendida contratação.

Como o valor total da contratação pretendida encontra guarida no Art. 75, *caput*, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343, de 1º de Abril de 2024, procedemos à pesquisa de preços junto a fornecedores no mercado local.

Sendo trazido aos autos 3 (três) propostas válidas, anexos SEI (0980342, 0981568 e 0980349) para embasar o valor a ser licitado.

Todos os valores lançados compõem o custo total estimado na Tabela Abaixo:

Item	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Mercado Local		
					Inc. IV, Art. 5º (DIRETAS COM FORNECEDORES)		
					Valor Unit. Empresa 1	Valor Unt. Empresa 2	Valor Unt. Empresa 3
1	256765	Confecção de Placa de Aço Escovado	Unidade	100	R\$ 94,00	R\$ 175,00	R\$ 187,67
2	440485	Confecção de placas de identificação de Avisos de Portas	Unidade	100	R\$ 55,00	R\$ 70,00	R\$ 109,82
Valor Total					R\$ 14.900,00		
Valor Total						R\$ 24.500,00	
Valor Total							R\$ 29.749,00



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCH**, em 04/06/2025, às 08:49,

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO GONCALVES QUINTELLA RIBEIRO, Assessor(a) Administrativo(a)**, em 04/06/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAR MAGALHAES MOTA, Chefe de Seção**, em 04/06/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981673** e o código CRC **8C923394**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0982508 - SCCC, 04 DE JUNHO DE 2025

Ao DOF.

Considerando os valores que constam no Termo de Referência - TR 0981651, remeto os autos para informar a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 04/06/2025, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982508** e o código CRC **CD0C634A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprrr.mp.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339030	1.403.935,87

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339030	44	1500.0000

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **44** é de **R\$ 62.725,59**.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 04/06/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982661** e o código CRC **500733D0**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0970467 - SCCC, 06 DE MAIO DE 2025

Ao Procurador-Geral de Justiça.

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0971418.

Considerando o Termo de Referência - TR 0981651.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0982661.

Remeto os autos para autorização de abertura de processo para Contratação de empresa com fornecimento de placas de identificação em acrílico e em aço escovado.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 04/06/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982835** e o código CRC **E7E6B0BD**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - PGJ - Nº 0982841/2025

Autos: 19.26.1000000.0004337/2025-09

Assunto: Contratação de empresa com fornecimento de placas de identificação em acrílico e em aço escovado.

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0971418.

Considerando o Termo de Referência - TR 0981651.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0982661.

Presentes os requisitos, **AUTORIZO**, a abertura de processo para contratação de empresa especializada em placas de identificação confeccionadas em aço escovado e em acrílico.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 06/06/2025, às 09:51, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0982841** e o código CRC **35EAFE08**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0983756 - SCCC, 06 DE JUNHO DE 2025

Ao Diretor-Geral.

Remeto os autos para aprovação do Termo de Referência - TR 0981651 e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 06/06/2025, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0983756** e o código CRC **D18F822B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0983784 - DG, 06 DE JUNHO DE 2025

Ciente.

Aprovo o termo de referência 0981651, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 06/06/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0983784** e o código CRC **433CD693**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD - Requerimento de Formalização da Demanda DVSG 0971418 para **aquisição de 100 (cem) unidades de placas de identificação em acrílico e 100 (cem) unidades de placas de identificação em aço escovado**, para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima

No documento 0981651 consta o TR - Termo de Referência SCCC, com justificativa para aquisição, especificações do objeto, obrigações da Contratante e Contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral conforme Despacho DG 0983784.

A despesa em questão perfaz o valor de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, aferido a partir do menor dos valores obtidos na Pesquisa de Preços SCCC 0981673 com 3 (três) orçamentos solicitados, mediante pesquisa direta com fornecedores locais (docs. 0980342, 0981568 e 0980349), conforme parâmetros do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 0982661, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 44, Fonte 1500.0000.

Autorização para abertura de processo consta na Decisão SCCC 0982841.

Vieram os autos para análise. É o Relatório.

Inicialmente, é necessário esclarecer que a rotina desta Comissão Permanente de Licitação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por **Dispensa de Licitação**, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 12.343/2024:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa **CARDOSO & IORIS LTDA. (CNPJ 42.836.695/0001-96)** apresentou o menor valor total para a aquisição, qual seja, **RR\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, conforme Pesquisa de Preços 01 0980342. O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com

objeto da mesma natureza assim entendidos aqueles relativos à contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 0982661.

As outras cotações foram empresa MASTER FILMS LTDA. (CNPJ 03.225.761/0001-30), que apresentou proposta com o valor total de R\$ 24.500,00, conforme Pesquisa de Preços 02 (0981568); e, a empresa F. D. RABELO NASCIMENTO EIRELI - EPP (CNPJ 34.804.062/0001-78), que apresentou a proposta com valor total de R\$ 29.749,00, conforme Pesquisa de Preços 03 (0980349).

Acerca da fundamentação da contratação, aduz o TR - Termo de Referência SCCC acerca da necessidade de padronização e melhoria da sinalização interna e externa das unidades do Ministério Público do Estado de Roraima – MPRR, tanto na capital quanto nas promotorias do interior, garantindo a adequada identificação visual de gabinetes, departamentos, seções, salas e demais ambientes institucionais, contribuindo para a orientação de membros, servidores, visitantes e cidadãos, e proporcionando maior eficiência no deslocamento interno, organização espacial e atendimento ao público.

Ademais disso, a aquisição dos avisos de porta padronizados com os dizeres “EM AUDIÊNCIA” e “EM REUNIÃO”, com identidade visual compatível com a marca institucional, busca assegurar o bom andamento das atividades funcionais, promovendo a privacidade e evitando interrupções durante reuniões e audiências.

A regularidade fiscal e trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **CARDOSO & IORIS LTDA. (CNPJ 42.836.695/0001-96)** restam demonstradas, conforme documentos 0985439, 0985439, 0990301, 0985794, 0989744 e 0985443 a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Destaco, ainda, que a empresa **CARDOSO & IORIS LTDA. (CNPJ 42.836.695/0001-96)** concordou em fornecer o objeto do TR - Termo de Referência SCCC 0981651. E, em cumprimento à Resolução CNMP nº 37/2009, a futura contratada apresentou também a Declaração de Regularidade 0988583.

Segue Minuta do Termo de Contrato CPL 0984846.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, esta Comissão de Contratação opina pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **CARDOSO & IORIS LTDA. (CNPJ 42.836.695/0001-96)** ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021. Após, pugno por nova vista para inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, conforme determina o art. 94 da citada lei.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 17/06/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984880** e o código CRC **68A801CD**.

PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMPRR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - **ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

II - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

III - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo/Membro

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo/Membro

IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Chefe de Secretaria/Substituto

V - MARCOS MILTON RODRIGUES - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

I - ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

III - FABIANA SILVA E SILVA

IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

VII - JANIO LIRA JUCÁ

VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

IX - JOSE CEZA ARAUJO

X - LEONARDO SOLIGO GOMES

XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA

XIII - MARCELO SEIXAS

XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES

XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

MINUTA DE CONTRATO

* MINUTA DE DOCUMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº ___/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA CARDOSO & IORIS LTDA. PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E EM AÇO ESCOVADO PARA O MPRR.

0.0.0. A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, nomeado pelo Decreto nº 72-P, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4860, de 5 de fevereiro de 2025, e de outro lado, a empresa **CARDOSO IORIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.836.695/0001-96, estabelecida no endereço Avenida General Ataíde Teive, nº 876, Mecejana - Boa Vista - RR, CEP 69.304-360, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **RODRIGO MAYLON CARDOSO DA SILVA**, conforme proposta apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, instruído pelo Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0004337/2025-09, originado na Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições que seguem:

0.0.0.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de placas de identificação em acrílico e em aço escovado, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR), conforme abaixo especificado:

1.1.0.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Confecção de Placa de Aço Escovado medindo 30x10 cm, com aplicação de adesivo com fundo transparente e impressão colorida da logomarca do Ministério Público do Estado de Roraima e nome de identificação de gabinetes, departamentos e salas. Acabamento: curvo/abaulado na horizontal com altura de 1 cm no centro, laterais fechadas em chapa de aço escovado e com chapinhas retas de aço galvanizado de aproximadamente 3x9 cm	unid	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00

	soldadas nas laterais da parte traseiras, conforme modelos SEI (0971419) e (0971420).				
2	Confeção de placas de identificação de Avisos de Portas em acrílicos, com 101,64mm largura, 280mm altura, diâmetro do círculo que fixa na maçaneta com 54,5mm, entrada do círculo com 28,45mm de abertura, com os dizeres " EM AUDIÊNCIA " e " EM REUNIÃO " frente e verso, com as legenda de cores padrão do Ministério Público, legenda C: 25; M: 100; Y: 100; K: 30, conforme arte SEI (0971421).	unid	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
TOTAL R\$ 14.900,00					

1.1.0.

1.2. O objeto será fornecido mediante execução indireta, por empreitada por preço unitário, sendo o ITEM 1 conforme demanda a ser informada pela Contratante; e o ITEM 2 com entrega integral e imediata, conforme as cláusulas que seguem.

1.2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, com plena validade, salvo naquilo que por este Contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos:

2.1.1. Termo de Referência SCCC 0981651;

2.1.2. Proposta Comercial 0980342 apresentada pela CONTRATADA.

2.1.2. Parágrafo único – Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação e/ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “*caput*” desta cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão mencionados.

2.1.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global da presente contratação perfaz a importância de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, conforme especificado no item 1.1 do presente instrumento contratual.

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação deverão ser empenhadas na Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Categoria Econômica e Elemento de Despesa 339030, Subelemento 44, Fonte 1500.0000, onde existem recursos orçamentários disponíveis.

3.2.0.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditivado por iniciativa das partes, desde que conveniente ao CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/21.

4.1.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 27 de maio de 2025.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.8.0.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

6.2. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato pode ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

6.3. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21.

6.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.5. Por meio do histórico de informações e relatórios de demandas fornecido pelo sistema de acompanhamento e gestão de demandas, relativos ao objeto da contratação, a Administração será subsidiada na apresentação de proposta de adequação contratual, promovendo supressões ou acréscimos visando o necessário equilíbrio econômico-financeiro dos serviços a serem contratados, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

6.6. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.7. Os preços unitários dos itens compreendem todas as despesas com material, equipamentos e mão de obra necessária à sua realização, bem como tributos, taxas e quaisquer encargos, os quais correrão por conta da CONTRATADA.

6.7.0.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.1.0.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, GESTÃO,**

RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela autoridade competente, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.1.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.1.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

8.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.3. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

8.5.1. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5.2. Providenciar o envio dos documentos para fins de pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

8.5.3. Realizar os procedimentos necessários para aplicação de sanções, conforme previsto no termo de referência e contrato, caso necessário;

8.5.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato/objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.6. Gestor do Contrato

8.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar

do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.7. **Recebimento do Objeto/Serviços**

8.7.1. A entrega dos itens obedecerá aos seguintes critérios:

a) **Item 1 – Placas de Aço Escovado:** o fornecimento será realizado conforme demanda do MPRR, mediante solicitação formal do setor competente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da emissão de cada requisição/autorização de fornecimento;

b) **Item 2 – Avisos de Porta:** o fornecimento deverá ser efetuado de forma imediata e integral, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho.

8.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

a) As Placas de Aço Escovado e os Avisos de Porta serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) As Placas de Aço Escovado e os Avisos de Porta deverão ser entregues no prédio sede do Ministério Público do Estado de Roraima, situado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro - Boa Vista/RR, CEP 69.306-680, em horário comercial.

c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

d) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art.143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) No prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento dos

documentos da CONTRATADA, o Fiscal deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do contrato, o qual concretizará o ateste da execução dos serviços.

h) O Gestor do contrato realizará a análise do relatório e de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções e, estando conforme, comunicar à CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

i) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.9. Liquidação

8.9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.9.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.10. **Prazo de pagamento**

8.10.1. **O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária vigente.

8.11. **Forma de pagamento**

8.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

8.15. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.16. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.18. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a

contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.20. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.22. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

8.23.0.

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.23.0.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com este instrumento e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega das Placas e o cumprimento das obrigações;

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.6. Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente a venda dos objetos, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

9.7. Aplicar ao fornecedor as sanções previstas na lei e neste instrumento;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução deste instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.12.0.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.6. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação se for o caso;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.1.10.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4” do subitem acima do Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5”, “11.1.6”, “11.1.7” e “15.1.8” do subitem acima do Termo de Referência, bem como nas alíneas “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) **Multa:**

I - moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

II - O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser

recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

11.13.0.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas

sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6.0.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar nas épocas devidas.

13.1.0.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.13. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14.13.0.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar nas épocas devidas.

15.2. O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no Diário Eletrônico do Ministério Público de Roraima - DEMPRR e em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, concernente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.3. Fica eleito pelas partes o Foro de Boa Vista – Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

15.4. A Diretoria Geral decidirá os casos omissos.

15.4.0.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 17/06/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984846** e o código CRC **903E83CC**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.836.695/0001-96
Razão Social: CARDOSO & IORIS LTDA
Nome Fantasia: AGIL COMUNICACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/01/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.836.695/0001-96
Razão Social: R M CARDOSO DA SILVA EIRELI
Endereço: AV VILLE ROY 5618 SALA 37 / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060102585647286771

Informação obtida em 16/06/2025 18:31:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
42.836.695/0001-96 CARDOSO & IORIS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 09/06/2025

Validade: 07/09/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 001091

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Tributos

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150

FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 003424/2025

Nome/Razão Social: **CARDOSO & IORIS LTDA**

Nome Fantasia: **AGIL COMUNICACAO**

Inscrição Municipal: **980186.3**

CPF/CNPJ: **42.836.695/0001-96**

Endereço: **AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE, 586 MECEJANA**

BOA VISTA - RR - CEP: 69304-360

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **16/06/2025**

Validade: **30 (TRINTA DIAS *****)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **1100001740790000066275030003424202506169**



Emissor: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2025 17:43:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARDOSO & IORIS LTDA**
CNPJ: **42.836.695/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

NOME DA EMPRESA: CARDOSO & IORIS LTDA

CNPJ: 42.836.695/0001-96

NOME DO DECLARANTE: RODRIGO MAYLON C DA SILVA

CPF:013.281.782-78

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, alterada pela Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de Contratação Direta por Dispensa de Licitação realizada pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

(X) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste MPRR, observando-se que:

- A vedação prevista no item acima não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o Membro ou Servidor gerador da incompatibilidade;
- A vedação constante no item acima se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os Membros e Servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório;

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro e Servidor ocupante de cargo de direção Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do Membro ou Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____ Grau

de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Local e data 12/06/2025
Rodrigo Maylon Cardoso da Silva
Representante da empresa



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - ASSJURDG

PROCESSO SEI Nº 4337/2025-09

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Aquisição de 100 (cem) unidades de placas de identificação em acrílico e 100 (cem) unidades de placas de identificação em aço escovado.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para de 100 (cem) unidades de placas de identificação em acrílico e 100 (cem) unidades de placas de identificação em aço escovado.

O procedimento encontra-se instruído por diversos documentos, dos quais destacam-se os seguintes:

1. Requerimento de Formalização de Demanda (evento de nº 0971418);
2. Pesquisa de preços e cotações (eventos de nºs 0980342, 0981568, 0980349, e 0981673);
3. Termo de Referência (evento de nº 0981651);
4. Aprovação do Termo de Referência (evento de nº 0983784);
5. Disponibilidade Orçamentária e Financeira (evento de nº 0982661);
6. Decisão exarada pela Procuradoria-Geral de Justiça, (evento de nº 0981841);
7. Parecer emitido pela Comissão Permanente de Contratação (evento de nº 0984880);
8. Portaria de Composição – CPL, (evento de nº 0984885);
9. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (eventos de nºs 0985439, 0990301, 0985794, 0989744, 0985443 e 0988583).

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da LEI 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos o termo de referência, bem como o Requerimento de Formalização de Demanda, evento de nº 0971418 contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 0981651 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, aferido a partir do menor dos valores obtidos na Pesquisa de Preços SCCC 0981673 com 3 (três) orçamentos solicitados, mediante pesquisa direta com fornecedores locais (docs. 0980342, 0981568 e 0980349), conforme parâmetros do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela CPL, que manifestou-se pela contratação **mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa CARDOSO & IORIS LTDA. (CNPJ 42.836.695/0001-96) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 0982661, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, será exigida a documentação para habilitação, vide eventos de nºs 0985439, 0990301, 0985794, 0989744, 0985443 e 0988583, conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha da empresa a ser contratada, justificativa de preço e autorização da autoridade competente serão atendidos na fase posterior, mas por meio dos documentos acostados nos eventos de nºs 0985439, 0990301, 0985794, 0989744, 0985443 e 0988583, nota-se perfunctoriamente o atendimento ao art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação da Comissão dos Agentes de Contratação, evento de nº 0984885, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)** se ajusta à contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor.

Com efeito, o art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022 prevê o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário.

Por consequência, dada a dispensabilidade da licitação por conta do valor relacionado ao objeto, não vislumbra-se óbice para contratação direta. Não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser

considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras¹”.

Dentre as empresas consultadas, constata-se que a empresa **CARDOSO & IORIS LTDA. (CNPJ 42.836.695/0001-96)** apresentou o menor valor total para a aquisição, qual seja, **RR\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, conforme Pesquisa de Preços 01 0980342. O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto da mesma natureza assim entendidos aqueles relativos à contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 0982661.

As demais empresas apresentarem valores superiores, quais sejam, **MASTER FILMS LTDA. (CNPJ 03.225.761/0001-30)**, que apresentou proposta com o valor total de R\$ 24.500,00, conforme Pesquisa de Preços 02 (0981568); e, a empresa **F. D. RABELO NASCIMENTO EIRELI - EPP (CNPJ 34.804.062/0001-78)**, que apresentou a proposta com valor total de R\$ 29.749,00, conforme Pesquisa de Preços 03 (0980349).

No mais, a presente aquisição deverá ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **CARDOSO & IORIS LTDA. (CNPJ 42.836.695/0001-96)** ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

¹CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 18/06/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0991675** e o código CRC **623C1EB3**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECISÃO/PGJ

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 0991675– em respeito ao princípio da motivação.
2. Ratifico a contratação direta da empresa CARDOSO & IORIS LTDA. (CNPJ 42.836.695/0001-96) para aquisição do objeto pelo valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
3. Determino a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
4. Ao DOF e a Comissão de contratação para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/06/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0991682** e o código CRC **FA9AE149**.



Expediente em 27/06/2025

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0004337/2025-09
OBJETO:	Aquisição de 100 (cem) unidades de placas de identificação em acrílico e 100 (cem) unidades de placas de identificação em aço escovado, para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	CARDOSO & IORIS LTDA. (CNPJ 42.836.695/0001-96)
VALOR:	R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	23 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 27/06/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0995484** e o código CRC **967E50B3**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0995376** e o código CRC **5A13C2C5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0004337/2025-09
OBJETO:	Aquisição de 100 (cem) unidades de placas de identificação em acrílico e 100 (cem) unidades de placas de identificação em aço escovado, para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	CARDOSO & IORIS LTDA. (CNPJ 42.836.695/0001-96)
VALOR:	R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	23 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 27/06/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0995484** e o código CRC **967E50B3**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18/2025

Última atualização 30/06/2025

Local: Boa Vista/RR **Órgão:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Unidade compradora: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 38299379000155-1-000020/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 100 (cem) unidades de placas de identificação em acrílico e 100 (cem) unidades de placas de identificação em aço escovado, para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.900,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Placa Sinalizadora material: aço inoxidável escovado, tipo: sinalização interna e externa, formato: retangular, largura: 70, altura: 40, características adicionais: gravado a baixo relevo com processo foto corrosão, cor moldura: prata Confeção de Placa de Aço Escovado medindo 30x10 cm, com aplicação de adesivo com fundo transparente e impressão colorida da logomarca do Ministério Público do Estado de Roraima e nome de identificação de gabinetes, departamentos e salas.	100	R\$ 94,00
2	Placa Acrílica material: acrílico, cor: incolor, comprimento: 30, altura: 10 Confeção de placas de identificação de Avisos de Portas em acrílicos, com 101,64mm largura, 280mm altura, diâmetro do círculo que fixa na maçaneta com 54,5mm, entrada do círculo com 28,45mm de abertura, com os dizeres "EM AUDIÊNCIA" e "EM REUNIÃO"	100	R\$ 55,00

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.